



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO CONTEM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO: Menor Preço**

**Nº do Edital:.....020/2022**

**Numero Processo:.....075/2022**

**Data do Edital:.....24/05/2022**

**Data da Abertura:.....07/06/2022 às 09h01min**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para a escola Centro Educacional de Iuiu, de ensino em período integral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE</b>	01.04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
<b>AÇÃO</b>	1.036 – EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	4.4.9.0.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** 12:00 horas do 02/06/2022.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 12:00 horas do 02/06/2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 09:00 horas do dia 07/06/2022.

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:01 horas do dia 07/06/2022

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iuiu/BA por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 02**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Gestor Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.iuiu.ba.gov.br](http://www.iuiu.ba.gov.br) e pelo e-mail [editais.pmi@gmail.com](mailto:editais.pmi@gmail.com) ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h, e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **1. DO OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para a escola Centro Educacional de Iuiu, de ensino em período integral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

### **2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 592.096,56 (Quinhentos e noventa e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022, obedecendo à Classificação Orçamentária contidas nas Solicitações de Despesas, cujas classificações serão apostiladas no exercício de 2022 conforme sua correspondência em sintonia com a LOA e PPA.

#### **2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE</b>	01.04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
<b>AÇÃO</b>	1.036 – EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	4.4.9.0.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 03**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação. Exceto nos Lote 01, 02, 03, 05, 06 e 07, tendo em vista que nestes casos só Poderão participar da licitação apenas as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
  - 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
  - 4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;
  - 4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA;
  - 4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
  - 4.3.4. **As sociedades empresárias:**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 04**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

- 4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
  - 4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - 4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
  - 4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do;
  - 4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos equipamentos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - 4.3.4.7. estrangeiras que não funcionem no país;
  - 4.3.4.8. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
  - 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
  - 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **5. DO CREDENCIAMENTO:**

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Iuiu/BA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pág. 05**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Iuiu/BA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### **6. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 06**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 18** deste Edital.

6.10. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que os itens da licitação são adquiridos através de revendedoras autorizadas pela ANP com qualidade comprovada, e que os mesmos estão dentro das exigências.

**7. DA COTA RESERVADA:**

7.1. Nos termos dos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07 serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

**8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 07**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO EMPATE:**

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 08**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**9.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**9.1.7.** O disposto nos subitens **9.1.1** a **9.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**9.1.9.** Nos lotes destinados à participação exclusiva das entidades preferenciais (MEs / EPPs), nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo possibilidade de ocorrer o empate ficto previstos nas normas citadas.

**9.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**9.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**9.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**9.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**9.2.5.** Sorteio.

**9.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

### **10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.3.** No momento da negociação será apurado se os valores oferecidos estão abaixo dos valores ofertados na pesquisa de mercado efetuada na fase interna do processo, devendo a licitante vencedora cobrir os valores ofertados na fase interna, buscando assim a melhor proposta e a Economicidade pela Administração Pública.

### **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 09**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**11.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02:00 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**11.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**11.2.2. A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o equipamento e os serviços atendam as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem será de acordo o discriminado em cada item individualmente conforme o termo de referência, em casos omissos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da ordem de compra;

h) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;

i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**11.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os equipamentos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 11.2.**

**11.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**11.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **11.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**11.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do equipamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 010**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

11.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

11.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 11.2**.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 9 e 10**.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9** deste edital, se for o caso.

11.12. A proposta original, com todos os requisitos do **item 11.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, na Praça Abílio Pereira, nº 132, centro, CEP 46438-000, na cidade de IUIU/BA, telefone (77) 3682-2122, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - ÓRGÃO.

**12. DA AMOSTRA:**

11.1. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os equipamentos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

**13. DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 011**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**13.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**13.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**13.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**13.2.** O Pregoeiro consultará no Portal de Compras Públicas toda a documentação referente a habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**13.2.1.** As licitantes devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido equipamentos/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto;

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no **subitem 12.3.3**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 13.3.3** deste edital.

VI – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

VII – Certidão de Inscrição Estadual.

VIII – Certidão de Inscrição Municipal.

IX – Certidão Simplificada da Junta Comercial.

X – Alvará de Localização e Funcionamento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 012**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

XI – Certidão comprovando a idoneidade da empresa. Obs.: Não será aceita simples consulta, apenas será aceita a certidão, sob pena de inabilitação.

XII – Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa). Obs.: Não será aceita simples consulta, apenas será aceita a certidão, sob pena de inabilitação.

XIII - Certidão Negativa da Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP junto ao (CGU). Obs.: Não será aceita simples consulta, apenas será aceita a certidão, sob pena de inabilitação.

**13.3.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**13.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 013**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**13.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**13.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo o balanço do exercício de 2021.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 014**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

### **13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido equipamentos/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto;

### **13.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

**13.3.5.1.** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

### **13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**13.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**13.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**13.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Iuiu/BA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**13.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

### **13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**



### **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 015**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**13.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do por meio de campo próprio do Sistema.

**13.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 11.12** deste Edital.

**13.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**13.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 13.2.1, II, e 13.3.3, I**).

**13.5.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.5.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**13.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**13.5.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.5.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**13.5.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **14. DOS RECURSOS:**

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**14.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 016**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**14.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, localizada na Praça Abílio Pereira, nº 132, Centro, CEP 46.438-000, na cidade de Iuiu/BA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

**14.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**14.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.1.3).

**14.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito Municipal.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**16.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato.

**16.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo X deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**16.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega da via física do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do termo do contrato via e-mail.

**16.3.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 017**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**16.3.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

**16.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.5.** O prazo da vigência do Contrato será contado a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

**16.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo X deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

**16.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**16.8.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

**16.9.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo X, ou instrumento equivalente.

### **16.10. DO FORNECIMENTO DO OBJETO:**

**16.11.** A aquisição das peças e equipamentos para manutenção de ar condicionados deverá ser feita de acordo com as necessidades do Município após assinatura de contrato, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame, que ficara obrigas à: ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS NA SEDE DA LICITANTE, sem nenhum custo sobre o valor ofertado nos itens.

**16.12.** 13.2- A licitante vencedora somente poderá entregar ao equipamentos, após a autorização pelo Setor de Compras.

**16.13.** 13.3- A licitante fornecedora dos equipamentos obriga-se a emitir Notas Fiscais eletrônicas, conforme as requisições exaradas pela setor de compras para conferência;

**16.14.** 13.4- A licitante vencedora obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08:00 (oito) até às 18:00 (dezoito) horas, em dias úteis.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 018**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**16.15.** 13.5 – Para efeito de liquidação de Notas Fiscais, as mesmas deverão vir precedidas das Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, e Trabalhista).

**16.16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**16.17.** Os equipamentos deverão ser entregues em conformidades com as marcas e modelos oferecidas na proposta vencedora. Vedada a substituição por marca e qualidade inferior daquele licitado.

**16.18.** Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

**16.19. Provisoriamente,** imediatamente depois de entregue os equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação pretendida;

**16.20. Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos, e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**16.21.** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

**17. DA FISCALIZAÇÃO:**

**17.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo X deste Edital, ou no instrumento equivalente.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Iuiu/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**18.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

**18.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 019**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

18.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Iuiu/BA garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo X deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado Município de Iuiu/BA, observado o princípio da proporcionalidade.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. O Município de Iuiu/BA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Iuiu/BA.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade de Carinhanha/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



### **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 020**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**19.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (77)3682-2122.

**19.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Iuiu/BA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**19.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.iuiu.ba.gov.br](http://www.iuiu.ba.gov.br) e pelo e-mail [editais.pmi@gmail.com](mailto:editais.pmi@gmail.com).

**19.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, localizada na Praça Abílio Pereira, nº 132, Centro, CEP 46.438-000, na cidade de Iuiu/BA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

#### **20. ANEXOS:**

**20.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**20.1.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**20.1.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

**20.1.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**20.1.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

**20.1.6.** ANEXO VI – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

**20.1.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;

**20.1.8.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Veracidade

**20.1.9.** ANEXO IX – Modelo de Proposta;

**20.1.10.** ANEXO X – Minuta de Contrato.

Iuiu/BA, 24 de maio de 2022.

**Paloma Borges Nascimento**

**Pregoeira**

Este Edital e Anexos Foram Aprovados

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fábio Gomes dos Santos

Assessor Jurídico

OAB/BA 45.895



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 021**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, se faz necessário tendo em vista que a Escola Centro Educacional de Iuiu está em fase de finalização das obras e em breve será inaugurado, necessitando assim de mobiliário escolar, eletrodomésticos e equipamentos para seu devido funcionamento e recebimento dos estudantes e servidores que prestarão serviço na instituição de ensino.

**II- OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para a escola Centro Educacional de Iuiu, de ensino em período integral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**III- FORMA DE EXECUÇÃO**

1- Os fornecimentos de equipamentos, deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras.

2- A empresa vencedora somente poderá fornecer equipamentos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município.

3- A CONTRATADA obriga-se a fornecer equipamentos acompanhados do respectivo documento fiscal eletrônico, compatíveis ao Contrato.

**IV – VIGÊNCIA**

Os futuros contratos respeitarão a vigência do orçamento fiscal vigente, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 022**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se:

1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
2. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento do objeto contratual;
3. Manter em estoque regular do objeto contratual, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas.
4. Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos equipamentos, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
5. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
6. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e equipamentos de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;
7. Manter sigilo com referência a assuntos relativos a propostas comerciais até a abertura dos envelopes;
8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
9. Fornecer o objeto contratual dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. autorizar o fornecimento dos equipamentos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;
2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
3. dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
5. O Município poderá solicitar à CONTRATADA, análise dos equipamentos entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão CONTRATANTE;

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 023**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7. efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

**VII – CONSUMO ESTIMADOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

LOTE 01 - ESTOFADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR Unit	VALOR TOTAL
1	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.</b></p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>· Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>· Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>· Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>· Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</li><li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li><li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li><li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico.</li></ul></li><li>Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</li><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em</li></ul>		44	R\$ 650,00	R\$ 28.600,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 024**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

	<p>material plástico injetado e desenho ergonômico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>					
<b>2</b>	<p><b>CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES - CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.</b></p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensão: 58X58X90 cm (CxLxA)</li><li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.</li><li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>· Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).</li><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</li><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>			24	R\$ 352,00	R\$ 8.448,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 025**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

3	<p><b>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS.</b> DIMENSÕES: 90ª 100x58x58 cm (A x L x P)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.</li><li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>· Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).</li><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</li><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>		24	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
4	<p><b>SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02 LUGARES DIM: 73x125x75cm</b> DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1250 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade: 750 mm +/- 50 mm;</li><li>· Altura: 730 mm +/- 30 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;</li><li>· Acabamento inferior em Tela de Ráfia;</li><li>· Estrutura:<ul style="list-style-type: none"><li>- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.</li><li>- Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.</li><li>- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</li></ul></li><li>· Espumas de poliuretano:<ul style="list-style-type: none"><li>- Assento: Densidade D-23</li><li>- Braço: Densidade D-20</li><li>- Encostos: Densidade D-20</li></ul></li></ul>		2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 19.968,00</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 026**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

LOTE 02 - ARMÁRIOS DE AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR Unit	VALOR TOTAL
5	<p><b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO</b> - ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO.</p> <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>· Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li><li>· Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4"</math> (mínimo)</li><li>· Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</li><li>· Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li><li>· Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li><li>· Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li><li>· Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul>		18	R\$ 1.580,00	R\$ 28.440,00
6	<p><b>ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL.</b></p> <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1330 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 470 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;</li><li>· Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li><li>· Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li><li>· Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li><li>· Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).</li><li>· Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>· Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li><li>· Chaves em duplicata.</li><li>· Compressores para pastas em todas as gavetas.</li><li>· Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li><li>· Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo</li></ul>		8	R\$ 1.290,00	R\$ 10.320,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 027**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 38.760,00</b>

LOTE 03 - MESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR Unit	VALOR TOTAL
7	<p><b>MESA DE TRABALHO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM DOIS PÉS.</b></p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>· Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>· Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>· Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>· Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul>		8	R\$ 765,00	R\$ 6.120,00
8	<p><b>MESA DE REUNIÃO PARA 08 PESSOAS - MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.</b></p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;</li><li>· Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>· Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão</li></ul>		2	R\$ 1.892,60	R\$ 3.785,20

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 028**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

	<p>(BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>· Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li><li>· Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>· Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul></li></ul>				
<b>9</b>	<p><b>MESA DE REUNIÃO PARA ADULTOS DIM:100X71CM (DIAM.X.A)</b></p> <p>Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil PVC 180}, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Dimensões: - altura da mesa: 71cm; Tampo da mesa: diâmetro 100cm</p>		<b>8</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 9.600,00</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 029**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

10	<p><b>MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA ALUNOS EM CADEIRA DE RODAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.</li><li>• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA</li></ul>		6	R\$ 2.250,00	R\$ 13.500,00
----	---	--	---	--------------	---------------

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 030**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

11	<b>CONJUNTO DE BANCOS E MESAS PARA REFEITORIO</b> cada mesa deverá vir acompanhada de 2 bancos, nas cores branco, tampo da mesa e bancos em MDF 15mm revestido de formica, bordas arredondadas em perfil PVC. Dimensões da mesa; 2000mm x 800mm x 680 mm; Dimensões bancos 2000mm x 300mm x 380mm, estrutura em tubo 20x40 parede 1,2 mm, pintura epóxi pó na cor preta.		8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 47.900,00</b>

**LOTE 04 - CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR Unit	VALOR TOTAL
12	<b>CONJUNTO PARA PROFESSOR - CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.</b> - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b> · Largura: 1200 mm; · Profundidade: 650 mm; · Altura: 760 mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. <b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b> · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. · Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". · Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular,		12	R\$ 1.652,00	R\$ 19.824,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 031**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

<p>diâmetro 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).</li><li>· Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>· Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados.</li><li>· Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).</li><li>· Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>· Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.</li><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 400 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 430 mm;</li><li>· Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;</li><li>· Largura do encosto: 396 mm;</li><li>· Altura do encosto: 198 mm;</li><li>· Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>· Altura do assento ao chão: 460 mm;</li><li>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.</li><li>· Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>· Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>· Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>· Fixação do assento em compensado moldado</li></ul>				
---	--	--	--	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 032**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

13	<p><b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5 ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA –</p> <p>Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura composta de :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);</li><li>- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);</li><li>- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências).</li></ul> <p>Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, <math>\varnothing</math> 6,0mm, comprimento 47 mm (+ ou - 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing</math> 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente,</p>		100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
----	---	--	-----	------------	---------------

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 033**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

<p>pigmentados na cor VERDE. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm.</p> <p>O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior o nome ou logomarca do fabricante do componente. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Licenciamento Ambiental e Laudo de Ergonomia NR-17.</p>				
---	--	--	--	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 034**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

14	<p><b>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m a 1,88m</b> <b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b> Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, <math>\varnothing</math> 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing</math> 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing</math> 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. 1.2.8 CJA-06 – Cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL.</p>		350	R\$ 655,00	R\$ 229.250,00
----	--	--	-----	------------	----------------

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 035**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

	<p>Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado o Certificado Ativo de Conformidade com a Portaria do Inmetro 105/2012 que determina Certificação de cadeiras e mesas para conjunto aluno individual comercializados no mercado nacional, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Licenciamento Ambiental e Laudo de Ergonomia NR-17.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 334.074,00</b>

LOTE 05 - QUADROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR Unit	VALOR TOTAL
15	<b>QUADRO DE AVISOS EM METAL 90x150cm (AxL)</b> Descrição: quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fudo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço, branca magnética.		4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
16	<b>QUADRO MURAL DE FELTRO DIM: 120x90cm (AxL)</b> Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm		12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
17	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA DIM: 300 x 120 cm</b> Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em MDF, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador. Ideal para salas de aulas,		12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 036**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

<b>18</b>	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 120 x 200cm</b> Quadro branco magnético com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante, em fórmica, com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm, tela branca para escrita com marcador de quadro branco e uso de imãs, perfil de alumínio natural, com suporte para marcador, apagador, acessórios para instalação e bottons magnéticos, nas dimensões de 120 X 200.		4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 41.200,00</b>

**LOTE 06 - EQUIPAMENTOS/ELETROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR Unit	VALOR TOTAL
<b>19</b>	<b>FREZER HORIZONTAL DE USO DOMÉSTICO 420L – LINHA BRANCA</b> Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS · Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta. · Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. · Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). · Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. · Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. · Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). · Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. · Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. · Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. · Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. · Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. · Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 220 V (conforme tensão local). · Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 220 V (conforme tensão local),		1	R\$ 3.245,00	R\$ 3.245,00



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 037**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

<p>com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).</p> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>· Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
---	--	--	--	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 038**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

20	<p><b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1000L, EM AÇO INOX</b></p> <p>Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 1250 mm;</li><li>· Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete com quatro portas.</li><li>· Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento).</li><li>· Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>· Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>· Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>· Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.</li><li>· Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>· Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>· Puxadores, trincos dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>· Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>· Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li><li>· Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).</li><li>· Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>· Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>· Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de</li></ul>		1	R\$ 7.894,58	R\$ 7.894,58
----	--	--	---	--------------	--------------



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 039**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

	<p>dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>· Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>· O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</li><li>· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 040**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

21	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO IMBUTIDO</b></p> <p>Descrição Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).</p> <p>Dimensões e tolerâncias Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) _ Largura: 1570 mm +/- 50 mm _ Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm _ Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas (com gambiarra) _ Largura: 1820 mm _ Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno _ Largura: 540 mm _ Profundidade: 660 mm _ Altura: 310 mm Dimensões das grelhas _ 400 mm x 400 mm +/- 15 mm Dimensões dos queimadores _ Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm _ Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm _ Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm Capacidade de combustão e características dos queimadores _ 3 queimadores simples (cachimbo) com capacidade de combustão de 300g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. _ 3 queimadores duplo, com queimador simples (cachimbo) de 300g/hora conjugado com queimador em forma de anel (coroa) de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. _ Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. _ Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. _ Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. _ Pressão de trabalho: 2,8 kPa Características construtivas Fogão _ 4 pés em perfil "L" de aço, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. _ Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. _ Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras</p>		1	R\$ 3.785,24	R\$ 3.785,24
----	--	--	---	--------------	--------------

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 041**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

<p>estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço.</p> <p>_ Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</p> <p>_ Tampo (tempre) constituído em chapa de aço, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6.</p> <p>_ Reforços estruturais do tampo em aço, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.</p> <p>_ Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço.</p> <p>_ Conjunto de apoio dos queimadores em aço, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.</p> <p>_ 6 bandejas coletoras em aço, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</p> <p>_ Conjunto de guias corredeiras em aço para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</p> <p>_ Grade inferior em aço para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</p> <p>_ Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6.</p> <p>_ Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos autoatarraxantes de aço.</p> <p>_ Tubo de distribuição sem costura, com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em metal fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “T”, de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao “T” deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</p> <p>_ Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio metálico, com diâmetro interno de 1/2”; comprimento de 1,20m, tendo soldado nas duas extremidades conectores fêmeas, metálicos, giratórios, com rosca BSP com diâmetro de 1/2”. À extremidade destinada à conexão com o fogão deve vir acoplado um adaptador de 1/2” para 1”.</p> <p>Obs.: O terminal deve ser acomodado dentro do forno para sua proteção no transporte.</p> <p>Forno</p> <p>_ Paredes e teto confeccionados em chapa de aço, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro.</p> <p>_ Corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro. Eixo de abertura da porta</p>				
---	--	--	--	--



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 042**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

<p>horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico.</p> <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <p>_ Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.</p> <p>_ 2 bandejas corrediças executadas em arame de aço, perfil de seção circular <math>\varnothing=1/4''</math>.</p> <p>Distância máxima de 50 mm entre arames.</p> <p>_ Alimentação do forno através de tubo de metálico flexível de 3/8", conectado ao niple.</p> <p>5.5 Requisitos de segurança</p> <p>_ O queimador do forno deve possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.</p> <p>5.6 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <p>_ As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p> <p>_ Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p>_ Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 430.</p> <p>_ Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 430.</p> <p>_ Grade inferior para panelas em aço inox AISI 430.</p> <p>_ Parafusos e porcas de aço inox.</p> <p>_ Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.</p> <p>_ Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.</p> <p>_ Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 430.</p> <p>_ Puxador e dobradiças do forno em aço inox.</p> <p>_ Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.</p> <p>_ Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 430.</p> <p>_ Bicos injetores em latão.</p> <p>_ Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.</p> <p>_ Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo resistente.</p> <p>_ Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo resistente.</p> <p>_ Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo.</p> <p>_ Tubo de alimentação do forno de cobre.</p> <p>_ Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser lixados em grana 180 a 220, acabamento N° 4 (padrão ASTM /A480M).</p> <p>_ O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>				
---	--	--	--	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 043**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

22	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 15L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 1100 mm;</li><li>· Largura máxima: 460 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 690 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica: 15 litros.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>· Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>· Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>· Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul>		2	R\$ 2.045,36	R\$ 4.090,72
----	---	--	---	--------------	--------------

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 044**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

23	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8L</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li><li>Capacidade:</li><li>· Copo com capacidade útil de 8 litros.</li><li>Características:</li><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente.</li><li>· Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Interruptor para pulsar.</li><li>· Motor monofásico de ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li><li>· Indicação da voltagem na chave comutadora.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li><li>· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li></ul>		2	R\$ 1.258,30	R\$ 2.516,60
----	---	--	---	--------------	--------------

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 045**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

	<ul style="list-style-type: none"><li>· Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li><li>· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>				
<b>24</b>	<p><b>ESPREDADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Espredador automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 330 mm;</li><li>· Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li><li>· Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>· Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>· Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>· Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>· Base antiderrapante.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 220V</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul>		2	R\$ 378,90	R\$ 757,80
<b>25</b>	<p><b>BALANÇA DIGITAL 30 KG</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura mínima: 275 mm;</li><li>· Profundidade mínima: 285 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>· Plataforma em aço inoxidável.</li><li>· Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>· Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li><li>· Desligamento automático.</li><li>· Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>· Pés reguláveis de borracha.</li><li>· Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li></ul>		1	R\$ 954,36	R\$ 954,36

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 046**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

	<ul style="list-style-type: none"><li>· Voltagem: 220V.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul>				
26	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 410 mm;</li><li>· Largura máxima: 315 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 370 mm;</li><li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>· Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>· Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>· Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>· Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>· Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>· Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>· Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>· Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>· Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li><li>· Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li></ul></li><li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li></ul>	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	
27	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 20LT COM 03 TRONEIRAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis;</li><li>* Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;</li><li>* Serpentina em aço inox 304 (interna);</li><li>* Reservatório em polipropileno atóxico;</li><li>* Isolamento térmico em PS;</li><li>* Boia Controladora do nível de água;</li><li>* Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351</li><li>* Certificado pelo INMETRO;</li><li>* Baixo consumo de energia;</li><li>* Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;</li><li>* Gás ecológico R134A;</li><li>* Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;</li><li>* Motor Elgin 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W;</li><li>* Tensão/potência: u 220v</li></ul>	3	R\$ 3.892,00	R\$ 11.676,00	



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 047**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

28	<p><b>VENTILADOR DE PAREDE 150W 3 VELOCIDADES</b> DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro entre 500 e 600 mm;</li><li>· Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.</li><li>· Base de fixação à parede em aço carbono.</li><li>· Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.</li><li>· Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>· O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.</li><li>· Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.</li><li>· O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.</li><li>· As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>· As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.</li><li>· Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).</li><li>· O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.</li><li>· Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m para as velocidades.</li><li>· Vazão observando-se cada uma das velocidades:<ul style="list-style-type: none"><li>- máxima: 0,45 m<sup>3</sup>/s</li><li>- Média: 0,37 m<sup>3</sup>/s</li><li>- Mínima: 0,33 m<sup>3</sup>/s</li></ul></li><li>· Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 220V</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	4	R\$ 485,30	R\$ 1.941,20
29	<p><b>VENTILADOR DE TETO</b> Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento – 48cm</li><li>· Largura – 23,5cm</li><li>· Altura – 26cm</li></ul>	41	R\$ 458,30	R\$ 18.790,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 32.407,50</b>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 048**

Proc. Licitação nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

LOTE 07 - LIXEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR Unit	VALOR TOTAL
30	<p><b>LIXEIRA COM PEDAL 50L</b> DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 720 mm;</li><li>· Largura máxima: 450 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>· Capacidade: 50l.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>· Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul>		8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
31	<p><b>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 950 mm;</li><li>· Largura máxima: 480 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 555 mm;</li><li>· Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>· Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.</li><li>· Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul>		3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 049**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

32	<b>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO COM 5 COLETORES – CAPACIDADE DE 50L CADA</b> <b>DESCRIÇÃO</b> · Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. <b>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</b> · Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l. <b>CARACTERÍSTICAS</b> · Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Suporte em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.				
		4	R\$ 1.905,64	R\$ 7.622,56	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 11.457,56</b>	

Valor total estimado da licitação R\$ 592.096,56 (Quinhentos e noventa e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

- Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos;
- Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato;
- Quando ocorrer reajustes por parte do mercado, a CONTRATADA deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitações, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento. Da mesma forma, em havendo redução do preço do mercado, a CONTRATADA deverá conceder uma redução no preço dos equipamentos fornecidos na mesma proporção;
- A substituição do fornecedor CONTRATADO por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 050**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

- O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica da contratada, no setor de licitações deste Município, acompanhada das Autorizações de Abastecimento de Veículos e das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e do FGTS;
- O quadro acima é apenas ilustrativo, sendo a tabela com a divisão correta dos lotes, com os devidos itens descritos minuciosamente, quantidades, embalagens, forma de entrega e outras informações constam no Anexo Modelo da Proposta Comercial.

### **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos itens contratados, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;
- 2- A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- 3- A contratada aceita desde já as supressões e/ou aditivos na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente;
- 4- O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;
- 5- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Departamento de Compras e Gestão de Contratos do município de Iuiú, ou por servidor indicado pela Administração;
- 6- Havendo interesse da Administração a vigência do contrato poderá ser prorrogada conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **Avaliação de Custo:**

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo.

#### **Metodologia:**

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por Lote.

IUIÚ/BA, 24 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Paloma Borges Nascimento  
Pregoeira Oficial



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 051**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade** : Pregão Eletrônico  
**Nº do Edital** : 020/2022  
**Numero Processo** : 075/2022  
**Data do Edital** : 24/05/2022  
**Data da Abertura** : 07/06/2022 às 09h01min - Horário Local

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII,  
da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos  
exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2022, Registro de  
Preços** do Município de IUIU/BA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 052**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**ANEXO III**

**MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**Modalidade : Pregão Eletrônico**  
**Nº do Edital : 020/2022**  
**Numero Processo : 075/2022**  
**Data do Edital : 24/05/2022**  
**Data da Abertura : 07/06/2022 às 09h01min - Horário Local**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 053**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Modalidade** : Pregão Eletrônico  
**Nº do Edital** : 020/2022  
**Numero Processo** : 075/2022  
**Data do Edital** : 24/05/2022  
**Data da Abertura** : 07/06/2022 às 09h01min - Horário Local

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no **Processo Licitatório 075/2022 - Pregão Eletrônico 020/2022 - Registro de Preços, promovido pela Prefeitura Municipal de IUIU/BA**. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observação:**

- a) A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 054**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Modalidade** : Pregão Eletrônico  
**Nº do Edital** : 020/2022  
**Numero Processo** : 075/2022  
**Data do Edital** : 24/05/2022  
**Data da Abertura** : 07/06/2022 às 09h01min - Horário Local

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem **5.4.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 020/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **(.... ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; **(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 055**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**ANEXO VI**

**M O D E L O**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Modalidade : Pregão Eletrônico

**Nº do Edital : 020/2022**

**Numero Processo : 075/2022**

**Data do Edital : 24/05/2022**

**Data da Abertura : 07/06/2022 às 09h01min- Horário Local**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações:**

1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 056**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**ANEXO VII –  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCO COM O  
MUNICÍPIO DE IUIU/BA**

Modalidade : Pregão Eletrônico  
**Nº do Edital : 020/2022**  
**Numero Processo : 075/2022**  
**Data do Edital : 24/05/2022**  
**Data da Abertura : 07/06/2022 às 09h01min- Horário Local**

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, qualificar, DECLARA sob as penas da lei, que a proponente, não tem nenhum vínculo empregatício para com o Município de IUIU, na condição de diretor e/ou sócios da Pessoa Jurídica, ou funcionário na condição de pessoa física.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observação:**

- a) A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 057**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Modalidade:.....Pregão Eletrônico

**Nº do Edital:.....020/2022**

**Numero Processo:.....075/2022**

**Data do Edital:.....24/05/2022**

**Data da Abertura:.....07/06/2022 às 09h01min**

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que os documentos  
apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, declaram ainda  
ser verídicas todas as informações apresentadas, bem como suas declarações.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 058**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

## ANEXO IX – MODELO PROPOSTA - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Modalidade : Pregão Eletrônico**  
**Nº do Edital : 020/2022**  
**Numero Processo : 075/2022**  
**Data do Edital : 24/05/2022**  
**Data da Abertura : 07/06/2022 às 09h01min - Horário Local**  
**OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS/ORIENTAÇÕES NO ITEM "6" DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para a escola Centro Educacional de Iuiu, de ensino em período integral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:

- 1 - Nome, número do CNPJ/CPF, endereço e telefone da Pessoa Jurídica proponente.
- 2 - Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;
- 3 - Termo de compromisso do licitante declarando que o objeto será entregue de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação.
- 4 - Nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação.

Vimos apresentar nossa Proposta Comercial em referência ao **Pregão Eletrônico nº 020/2022**.

Desde já declaramos total submissão às normas contidas no Edital de Licitação, regido pelo Decreto 10.024 e subsidiariamente pelas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, nos termos e condições abaixo descritas:

LOTE 01 - LUBRIFICANTES						
Item	Equipamento	Marca	Unid.	Quant	Pço Unit.	Preço Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ -</b>
<b>(Valor total do lote por extenso)</b>						

**Declaramos** que no preço acima estão incluídos todos os custos de transportes, embalagens, fretes, lucros, despesas operacionais e impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 059**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

1 – Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para a escola Centro Educacional de Iuiu, de ensino em período integral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme detalhamento no Termo de Referências e Modelo da Proposta Comercial (Anexo I e Anexo VIII).

2 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços

A vigência é de até **12 (doze) meses a partir da data de publicação**

3 – Do Preço:

O valor global de **R\$ 0,00 ( valor por extenso), conforme Planilha Detalhada dos itens em anexo.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(CIDADE-UF)

(DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Sócio-Gerente da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 060**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

## ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – Nº \_\_\_\_/21**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

**Contrato** celebrado entre o **Município de IUIU/BA**, através da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Abílio Pereira, nº 232, Centro, IUIU/BA, CNPJ/MF nº 16.416.158-0001/87, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Barbosa de Góes prefeito municipal, doravante denominado de **Contratante**, e de outro lado a empresa <<empresa>> - CNPJ <<00.000.000/0001-00>>.

Celebram o **1º Pacto** dos itens vencidos no P.P. 020/2022, conforme o que se segue:

**O MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, neste ato representado pelo << Órgão Aderente >>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº << Nº CNPJ >>, com sede na Praça Abílio Pereira, 232, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. REINALDO BARBOSA DE GÓES, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº << Nº IDENTIDADE >>, inscrito no CPF sob o nº << Nº CPF >>, residente e domiciliado na cidade de IUIU/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa <<EMPRESA>>, inscrita no CNPJ sob Nº **00.000.000/0000-00**, com sede na <<Endereço completo da empresa>>, representada pelo(a) Sr(a). <<nome representante>>, inscrito no CPF 000.000.000-00 RG 00000000 (SSP/\_\_) abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato e a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, para a escola Centro Educacional de Iuiu, de ensino em período integral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento no **ANEXO I – Planilha de Quantitativos e Valores** que integrará este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

A Execução do presente Contrato será em conformidade com todas as condições pré-estabelecidas no Processo Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, conforme Planilha com o Registro das quantidades e valores dos itens por fornecedor; sendo que casos omissos serão tratados baseando-se na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Legislação Municipal que disciplina o Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 061**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA** presente instrumento terá vigência aproximadamente de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, tendo início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e findando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente acordo é de R\$ **0,00 (valor por extenso)**, onde o pagamento efetivar-se-á, após a prestação dos serviços, com posterior atesto pelo Setor de Compras/Almoxarifado. O Setor de Compras, órgão responsável pelo recebimento dos equipamentos, terá um prazo de **03 (três)** dias úteis para confirmação dos abastecimentos após entrega da Nota Fiscal. Após os procedimentos, a municipalidade terá um prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal, de acordo com as especificações para realizar o pagamento.

**Parágrafo Único.** Havendo erro na Nota Fiscal e/ou falta de certidões que comprovem a regularidade deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2022, obedecendo à Classificação Orçamentária abaixo, podendo as mesmas sofrer apostilamento em conformidade com a LOA 2022:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>UNIDADE</b>	01.04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
<b>AÇÃO</b>	1.036 – EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	4.4.9.0.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao

**CONTRATANTE;**

6.1.2. observar as normas legais a que está sujeita para o fornecimento do objeto contratual e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos equipamentos.

6.1.3. manter estoque regular dos equipamentos, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Município de IUIU/BA, a partir do protocolo da Ordem de fornecimento na empresa fornecedora.

6.1.4. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 062**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.5. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.1.6. exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e equipamentos de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.1.7. manter absoluto sigilo com referência a assuntos sobre a proposta comercial até a abertura dos envelopes;

6.1.8. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

6.1.9. fornecer os equipamentos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.10. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo

7.1. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. autorizar o fornecimento dos equipamentos, mediante Ordem de Fornecimento, cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.1.2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.1.3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.1.5. O Município de IUIU/BA poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do equipamento entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

7.1.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.1.7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1. A fiscalização da execução do CONTRATADO será feita através do Setor de Compras ou através de agentes por ele indicados, os quais poderão, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

8.2. À **FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 063**

Proc. Licitação nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

I. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos equipamentos;

III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

9.1. O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser feito de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, ou seja, de forma parcelada;

9.2. A CONTRATADA somente poderá fornecer o equipamento desde que previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de fornecidos os equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com a especificação pretendida;

10.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

10.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTES**

11.1. Não haverá reajustes de preços, sendo, porém repassados os aumentos ou reduções de preços provenientes de aumento do preço de mercado, no percentual que for adotado pelas distribuidoras a qual a licitante vencedora adquire seus equipamentos.

11.1.1. Quando ocorrer reajustes de itens no mercado, seja nacional, estadual ou regional, a **CONTRATADA** deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitação, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento. Da mesma forma, em havendo redução no preço de determinados equipamentos, a **CONTRATADA** deverá conceder uma redução no preço desses equipamentos fornecidos na mesma proporção;

11.2. A substituição do fornecedor dos equipamentos da licitante vencedora por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 064**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. A rescisão contratual pode ser:

123.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores;

12.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**;

12.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as conseqüências previstas na Cláusula Sétima;

12.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei acima citada;

12.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei acima referida, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

12.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores.

12.4. O **CONTRATANTE** poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência da licitação e rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a **CONTRATADA** for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.5. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado, via termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, somente para fins de prorrogação obedecendo a vigência da ATA de Registro de Preços;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 065**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

14.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços fica sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na seguinte conformidade;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A multa será aplicada:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento, contado a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

14.3. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

14.5. Aplicadas às multas, o **CONTRATANTE** descontará o seu valor do pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

14.6. Caso a **CONTRATADA** não tenha mais pagamento a receber, as multas devidas serão descontadas da caução recolhida a título de garantia contratual;

14.7. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos, que seu ato punível venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

14.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais estabelecidas, o **CONTRATANTE** reterá o seu pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação resumida do presente contrato será na Imprensa Oficial, providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

16.1. O presente Contrato vincula-se aos termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Pag. 066**

Proc. Licitatório nº 075/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022

16.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº **020/2022** e seus Anexos, constante do processo nº **075/2022**;

16.1.2. da proposta vencedora da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Carinhanha/BA para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

IUIU-BA .....de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

Este Edital e Anexos Foram Aprovados

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fábio Gomes dos Santos  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 45.895